

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025**

Câmara de Vereadores de Imbuia

Necessidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS**

## **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

1.1A contratação tem por finalidade padronizar a identificação visual dos servidores e vereadores, promovendo uma apresentação institucional adequada e coesa, especialmente em atividades oficiais, visitas técnicas, eventos públicos, sessões itinerantes e demais compromissos externos.

1.2 O uso de uniformes personalizados contribui para:

- Valorização e organização da equipe;
- Reforço da imagem institucional;
- Facilidade de identificação dos membros da Câmara em ambientes públicos.

## **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

2.1. A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da Câmara de Vereadores de Imbuia presente no Plano Anual de Contratações do exercício de 2025.

## **3. RESULTADO PRETENDIDOS**

**Padronização visual** dos servidores e vereadores em atividades internas e externas da Câmara;  
**Melhoria na apresentação institucional**, fortalecendo a identidade visual do Poder Legislativo Municipal;

**Facilidade de identificação** da equipe em eventos públicos, atendimentos à comunidade e compromissos oficiais;

**Conforto e adequação funcional** por meio de peças com qualidade técnica e diversidade de tamanhos;

**Eficiência na gestão administrativa**, evitando improvisações ou aquisições pontuais sem padronização;

**Valorização dos servidores e membros do Legislativo**, com uniformes adequados ao exercício das funções públicas.

## **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Fornecer uniformes conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência;

4.2 Entregar as peças devidamente personalizadas com bordado do brasão da Câmara;

4.3 Disponibilizar variedade de tamanhos (P, M, G, GG, XG);

4.4 Respeitar o prazo máximo de entrega após solicitação formal;

4.5 Garantir qualidade dos materiais, costuras e acabamento;

## **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PRETENDIDA**

A solução consiste na aquisição direta dos seguintes itens, conforme quantitativos estimados:

| <b>Item</b> | <b>Descrição</b>                              | <b>Quantidade</b> |
|-------------|-----------------------------------------------|-------------------|
| 01          | Camiseta tipo polo bordada                    | 11 unidades       |
| 02          | Camiseta malha PV bordada                     | 20 unidades       |
| 03          | Camisa ou camiseta social manga longa bordada | 16 unidades       |
| 04          | Jaqueta modelo gomos acolchoada bordada       | 10 unidades       |

Todos os itens deverão ser fornecidos com bordado do brasão da Câmara no peito esquerdo e nome e cargo.

#### **6. ESTIMATIVAS DE CUSTO**

A estimativa de custo foi obtida por meio de pesquisa de preços com três fornecedores distintos:

**Excalibour Uniformes:** R\$5.855,00

**Naiara Silva:** R\$5.744,00

**Karlu Uniformes Profissionais:** R\$6.114,50

**Valor estimado da contratação (menor cotação considerada): R\$5.639,00**

#### **7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

7.1 A escolha pela contratação direta por dispensa de licitação está amparada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, visto que o valor total estimado é inferior ao limite de R\$ 54.040,00 para contratação de outros serviços e compras, conforme o inciso II do §1º do mesmo artigo.

7.2 O fornecimento via empresa especializada permite maior qualidade, padronização e agilidade na entrega, sendo incompatível com soluções internas ou improvisadas.

#### **8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

8.1. Será indicado servidor efetivo da Câmara de Vereadores para atuar como fiscal do contrato e, de o Presidente da Câmara atuará como Gestor do Contrato.

8.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é imprescindível que sejam realizadas todas as etapas determinadas na Lei 14.133/2021.

#### **9. ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO**

9.1 A contratação está prevista no planejamento orçamentário e institucional da Câmara Municipal de Imbuia, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e legalidade.

#### **10. DECLARAÇÃO DE NÃO CONFIGURAÇÃO DE SOLUÇÃO DE DEMANDA INTERNA**

10.1 Considerando a natureza do objeto (produção de vestuário técnico personalizado), a Câmara não dispõe de meios, estrutura ou equipe para executar internamente a confecção dos uniformes.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

12.1. Neste processo licitatório não se vislumbram impactos ambientais de quaisquer naturezas provenientes desta contratação.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

13.1. Após os estudos preliminares, constatamos que a é viável a contratação de empresa para fornecimento de inscrições pela Câmara de Vereadores de Imbuia.

Imbuia, 29 de julho de 2025.

**Daniel Augusto Schmoller**  
**Agente Administrativo**